



**DFD (DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA)**

DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024

ANEXO I

SOLICITAÇÃO Nº: 004/2024

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Nome Requirante: LINDOMAR ARCANJO LEAL

Matricula: 796

Setor / Depto Demandante: ASSESORIA DE IMPRENSA

Cargo/Função: ASSESSOR LEGISLATIVO DE IMPRENSA

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - OBJETO**

SOLICITO A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MÍDIA, PRODUZIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

**2.1 TIPO DE CONTRATAÇÃO - OBJETO**

( X ) Prestação de Serviço não continuado; ( ) Obras e serviço de Engenharia; ( ) Prestação de Serviço continuado; ( ) Material de consumo; ( ) Material permanente / equipamento.

**3. JUSTIFICATIVA da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:**

O CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA VENCEU NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, POR ESTE MOTIVO SE FAZ NECESSÁRIO A ABERTURA DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTE ESTE TIPO DE SERVIÇO.

**4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

O PROPÓSITO É MANTER A POPULAÇÃO ESCLARECIDA, INFORMADA E NOTICIADA DO VERDADEIRO PAPEL DO VEREADOR, EVIDENCIANDO, CONTUDO, O DEVER DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUMPRIR O SEU PAPEL INSTITUCIONAL DE CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE SEUS DEVERES E DIREITOS, MAS TAMBÉM SOBRE O PAPEL QUE CADA CIDADÃO EXERCE NA SOCIEDADE.

**5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES (Materiais ou Serviços)**

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL padrão)	QTDE	PESQUISA DE PREÇO (local) Anexar PDF	VALOR UN	VALOR TOTAL
3934	SERVIÇO DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA CAMARA MUNICIPAL DE		01		380.000,00	380.000,00





ALTA FLORESTA					
<b>TOTAL</b>					<b>380.000,00</b>

**OBS:** site disponível para pesquisa código item em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>;  
<https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar/radar.html> <https://www.gov.br/compras/pt-br/transparencia/painel-de-precos>  
<https://servicos.tce.mt.gov.br/consulta-item> <https://cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao>

**6. Observações Gerais:**

**6.1 . PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

**6.2 . LOCAL E HORÁRIO ENTREGA/ EXECUÇÃO:**

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, DAS 7H AS 13H

**7. DEPARTAMENTO DE COMPRAS - INDICAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (mínimo 3 servidores)**

Equipe de Planejamento da Contratação os servidores abaixo relacionados para elaboração do ETP, TR e GR, quando for o caso:

Membro 01 –

Membro 02 –

Membro 03 –

**8. ASSINATURA DO REQUISITANTE:**

**Assinatura**  
**Responsável Setor Demandante**



**BRIEFING  
(PROJETO BÁSICO)**

**INTRODUÇÃO**

A Câmara Municipal de Alta Floresta/MT preza pela clareza e transparência à população assegurando a todos o acesso às informações referente aos recursos públicos e suas ações. Cabe ao Poder Público atuar de modo claro, objetivo e transparente na contratação de agências que possam atender com ética e responsabilidade seus objetivos institucionais, pois, a publicidade é princípio constitucional prezado por este Poder Legislativo.

Este briefing contém informações básicas destinadas a orientar as Agências de Propaganda, participantes da licitação, para atender este Poder Legislativo.

A contratação de agência especializada em distribuição de campanhas de publicidade institucional tem como objetivo levar até o conhecimento da população conteúdo educativo, informativo e de orientação social, mas também de informar sobre a importância do Poder Legislativo, sobretudo o verdadeiro papel do Vereador.

**OBJETIVO**

Contratação de Agência de Publicidades para distribuição das campanhas da Câmara Municipal de Vereadores de Alta Floresta no ano de 2024. Contudo, as peças institucionais serão produzidas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal e terão como foco incentivar a participação popular, levando até a sociedade informações das ações e trabalhos do Poder Legislativo, como forma de fazer com que o cidadão tenha acesso à Casa de Leis.

O propósito é manter a população esclarecida, informada e noticiada do verdadeiro papel do Vereador, evidenciando, contudo, o dever do Poder Legislativo Municipal de cumprir o seu papel institucional de conscientizar a população sobre seus deveres e direitos, mas também sobre o papel que cada cidadão exerce na sociedade.

Inicialmente, cumpre lembrar que as propostas, além de obedecerem aos critérios elencados no referido Edital, devem observar o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Constituição Federal: **Parágrafo primeiro:** “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

**DO PÚBLICO-ALVO**

O público principal das campanhas institucionais será a população de Alta Floresta/MT. Além da população em geral a estratégia de comunicação poderá atingir formadores de opinião no cenário regional e se necessário estadual. O público-alvo prioritário é a população de Alta Floresta-MT.

**MEIOS DE COMUNICAÇÃO**

Para o ano de 2024, a Câmara Municipal de Vereadores de Alta Floresta irá usar como meios de divulgação jornais impressos, jornais eletrônicos, Emissoras de Rádio e TV, Revista, Outdoor, Painéis e Telões, dentre outros.

**DA VERBA E DO PRAZO**

A Câmara Municipal de Alta Floresta/MT estima usar a verba estimada de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para a veiculação das campanhas institucionais até o dia 31 de dezembro de 2024.

**DAS PEÇAS**





As peças de campanhas institucionais serão entregues para a Agência de Publicidade nos seguintes formatos: VT para veiculação em TV; Spot para veiculação em emissora de Rádio; Banner para veiculação em Jornal impresso; Full Banner para Jornais Eletrônicos, nas seguintes especificidades:

- Televisão: Roteiro de peça de 30 (trinta) segundos.
- Rádio: Roteiro de peça de 30 (trinta) segundos
- Jornal Impresso: Arte de anúncio preto e branco de um quarto de página.
- Internet – Roteiro de banner com até 04 (quatro telas) no formato 728x90.
- Dentre outros formatos.

#### **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Outros dados e informações podem ser obtidos através do site <http://www.altafloresta.mt.leg.br>

Alta Floresta, 02 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LINDOMAR ARCANJO LEAL  
Data: 02/02/2024 10:37:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Lindomar Arcanjo Leal**  
**Assessor Legislativo de Imprensa**  
**Câmara Municipal de Alta Floresta**  
**Portaria nº 011/2021**